

7ª COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS – COMSOP

PROJETO DE LEI Nº 789/2025

AUTORIA: Executivo Municipal

EMENTA: DISPÕE sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal (Semacc) e dá outras providências. Mensagem n. 96/2025.

PARECER

I – DO RELATÓRIO

O Projeto de Lei em tela, de autoria do Executivo Municipal, tem por finalidade apresentar a nova estrutura da Semacc que atualmente é regida pela Lei n. 2.337, de 12 de setembro de 2018.

Preliminarmente, esclarecemos que cabe a esta Comissão analisar apenas questões pertinentes ao aspecto educacional das proposituras, como prevê o art.43, inciso I, II, III e IV do Regimento Interno.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Em análise ao Projeto de Lei em tela, registra-se que esta comissão temática está devidamente amparada, conforme o artigo 43 do Regimento Interno, para proceder a análise referente à Serviços e Obras públicas da propositura apresentada, *in verbis*:

Art. 43. À Comissão de Serviços e Obras Públicas compete:

I – opinar sobre a criação e organização dos serviços subordinados às Secretarias Municipais e entidades paraestatais no que se refere a quadro de servidores em atividade ou não, os objetivos e atribuições operacionais, o inter-relacionamento com a sociedade e demais poderes municipais;



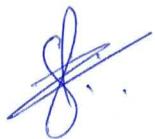


7ª COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS – COMSOP

Após minucioso exame da propositura e de toda a documentação que a integra, entende-se cabível a emissão de parecer favorável à sua aprovação, fundamentado na estrita conformidade do projeto com o ordenamento jurídico municipal e na sua inegável relevância para a administração pública e para a população de Manaus.

O projeto em questão demonstra plena adequação à Lei Orgânica do Município, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para organizar e estruturar sua própria administração. Além disso, o ato está em perfeita sintonia com os ditames da Lei Municipal nº 3.480, de 1º de abril de 2025, que estabelece a estrutura macro do Poder Executivo e determina que as secretarias municipais devam ter suas estruturas organizacionais, finalidades e competências detalhadas em leis específicas. O presente projeto de lei cumpre exatamente esse papel em relação à Semacc, dando concretude ao que foi previamente aprovado pela Casa Legislativa. Do ponto de vista orçamentário, conforme atestado pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação (Semef), a medida não implica a criação de novos cargos, limitando-se a realizar uma adequação técnica dos cargos já previstos e dotados orçamentariamente na Lei nº 3.480/2025, respeitando, portanto, o princípio da responsabilidade fiscal e as diretrizes da Lei Orçamentária Anual.

A relevância da proposta é patente e justifica-se pela necessidade premente de modernizar e fortalecer uma pasta com atribuições tão fundamentais para a economia e o cotidiano da cidade. A Semacc atua em frentes vitais, como a coordenação e fiscalização do comércio informal, a gestão dos mercados e feiras municipais, o fomento à agricultura familiar na zona rural e a revitalização do centro da cidade. A reestruturação proposta visa conferir maior racionalidade, eficiência e capacidade operacional à Secretaria, permitindo que ela responda de forma mais ágil e eficaz às demandas históricas da população por melhorias no abastecimento, na geração de emprego e renda e na oferta de serviços públicos de qualidade. Trata-se, pois, de uma iniciativa que prestigia o interesse público e se alinha com as modernas técnicas de





7ª COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS – COMSOP

gestão, buscando otimizar a máquina administrativa para melhor servir à sociedade manauara.

Portanto, resta evidenciado que a proposição atende integralmente aos requisitos legais, apresenta consistência técnica, justificando plenamente sua aprovação nesta comissão.

III – CONCLUSÃO

Dante do exposto, o Vereador Prof. Samuel emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei 789/2025.

Manaus, 02 de dezembro de 2025.

Relator
PROF. SAMUEL
Vereador/PSD